

SUMÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE **ARAÇATUBA**

Sexta-feira, 03 de julho de 2026

Ano VII | Edição 1533

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Secretaria Municipal de Educação	3
Atos Oficiais	3
Resoluções	3
Concursos Públicos/Processos Seletivos	9
Edital	9
Secretaria Municipal de Administração	12
Atos Oficiais	12
Decretos	12
Licitações e Contratos	13
Ratificação	13
Dispensas	14



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



Prefeitura Municipal de Araçatuba

Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 24.594 – DE 2 DE JULHO DE 2026

“Nomeia **DELVÂNIA APARECIDA ANTONIOLI DE SOUSA** para o cargo de Diretor do Departamento de Vigilância Pública Municipal, da Secretaria Municipal de Segurança”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

No uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 62, I, da Lei Orgânica do Município de Araçatuba e art. 19, I, da Lei Municipal nº 3.774, de 28 de setembro de 1992, e nas disposições da Lei Complementar nº 206, de 30 de junho de 2010,

DECRETA:

Art. 1.º Fica nomeada **DELVÂNIA APARECIDA ANTONIOLI DE SOUSA**, R.G. n.º 19.797.267-6, para o cargo de Diretor do Departamento de Vigilância Pública Municipal, da Secretaria Municipal de Segurança, de provimento em comissão, símbolo CD, a partir de 3 de julho de 2026.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 2 de julho de 2026, 117 anos da Fundação de Araçatuba e 104 anos de Sua Emancipação Política.

LUCAS PAVAN ZANATTA

Prefeito Municipal

NELSON JOSÉ DA SILVA

Chefe do Gabinete do Prefeito

Publicado e arquivado pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

TAÍS WATANABE MATSUMOTO

Dirigente Administrativo do Serviço de Elaboração dos Atos Oficiais

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****Atos Oficiais****Resoluções****Resolução SME nº 07, de 23 de junho de 2026**

Dispõe sobre o processo de cadastramento de estudantes, compatibilização demanda/vaga e matrícula para o atendimento à demanda escolar de Educação Infantil, Ensino Fundamental - Anos Iniciais (Educação de Jovens e Adultos-EJA e Atividades Complementares), Cemfica e Instituição Conveniada para o ano letivo de 2027 no Sistema Municipal de Ensino e dá providências correlatas.

A Secretária de Educação, considerando as responsabilidades inerentes ao Sistema Municipal de Ensino no que se refere à matrícula na Educação Infantil, Ensino Fundamental - Anos Iniciais (Educação de Jovens e Adultos-EJA, Atividades Complementares), Cemfica e Instituição Conveniada para o ano letivo de 2027, **resolve:**

Art. 1º - As ações para a efetivação do processo de atendimento à demanda escolar da Educação Infantil, Ensino Fundamental - Anos Iniciais (Educação de Jovens e Adultos - EJA, Tempo Integral e Atividades Complementares), Cemfica e Instituição Conveniada para o ano letivo de 2027 no Sistema Público Municipal de Educação, deverão respeitar os seguintes procedimentos:

I - manutenção do atendimento aos estudantes já matriculados, em continuidade de estudos;

II - matrícula antecipada dos ingressantes na Educação Infantil e Ensino Fundamental - Anos Iniciais com deficiência ou não e chamada escolar de crianças e adolescentes, jovens e adultos com deficiência ou não, candidatos ao ensino público.

III - garantia e compromisso de todos os servidores, direta e indiretamente envolvidos no processo de matrículas, nos diferentes âmbitos e locais de trabalho da SME para que o processo de matrículas - 2027 seja realizado por meio *on-line*, via *Sistema Demandanet*, pelo *site* da Prefeitura Municipal de Araçatuba, no *link* Central de Vagas da Educação ou em qualquer EMEB sendo, quando preciso, complementado, por meio de dispositivos eletrônicos (*e-mail*, telefone, *WhatsApp*, *SMS*).

Art. 2º - O processo de matrícula antecipada compreenderá as seguintes **etapas:**

I - Projeção de rematrícula (indicação dos estudantes na área do evento, no sistema *Demandanet*) para o ano letivo 2027, a ser realizada pelos servidores atuando nas secretarias escolares das EMEBs de Ensino Fundamental, incluindo EJA (Termo I) e Atividades Complementares e Cemficas e Educação Infantil, incluindo as Instituições Conveniadas, **no período de 03 e 04/08/2026**. Durante o período de projeção de

rematrícula da Educação Infantil deverão ser oferecidas as vagas de período integral existentes aos estudantes de período parcial interessados, seguindo os seguintes critérios:

a) Declaração de emprego/trabalho (pai e mãe/responsável legal).

b) Renda per capita familiar - prioridade às menores rendas.

II - Projeção de classes inicial para 2027 a ser realizada pelas EMEBs - Educação Infantil e Ensino Fundamental - incluindo EJA, Atividades Complementares, Cemficas, PRPTI, PRPP, e Instituições Conveniadas no *Sistema Demandanet*, **no período de 05 a 07/08/2026**.

III - Validação da projeção de classes e coleta de turmas, pelo Departamento de Supervisão de Ensino, no *Sistema Demandanet*, **no período de 10 a 14/08/2026**.

IV - Atualização do cadastro de estudantes (**M2-Conveniadas; Etapa 2-EMEBs**), pelo responsável legal do estudante, por meio do Portal do Estudante, no *Sistema Demandanet*, ou, na impossibilidade do acesso à internet e de dispositivos digitais, será realizada na própria escola **no período de 03 a 14/08/2026**, considerando:

a) Atualização de endereços: comprovante de residência emitido nos últimos 3 (três) meses, em nome dos pais ou responsáveis legal do estudante, ou, na ausência deste, anexar juntamente com o comprovante de residência declaração do dono da residência e ou responsável legal declarando residência no local.

b) Indicação de irmãos no cadastro da criança.

c) Indicação de necessidade de vaga em tempo integral (na área do evento no sistema *Demandanet*) - anexo no prontuário digital de declaração de trabalho do responsável legal atualizada, somente para estudantes da Etapa 2 que irão para o 1º ano do Ensino Fundamental em 2027.

d) Indicação de necessidade de transporte escolar (na área do evento no sistema *Demandanet*, somente para bairros atendidos com rotas escolares.

V - As ações acima descritas nas alíneas "a", "b", "c" e "d" são **obrigatórias e imprescindíveis** ao processo de matrícula e precisam ser realizadas adequadamente **pelos diretores(as) das Instituições Conveniadas e diretores(as) das EMEBs de Educação Infantil, contendo informações verídicas, sob pena de responsabilização**.

VI - O cadastro de estudantes que estão fora da rede municipal para o 1º ano/2027 será realizado pelo Portal do Estudante - Matrícula Antecipada no *Sistema Demandanet*, pelo responsável legal ou na impossibilidade de acesso a internet, poderá ser realizado por qualquer unidade escolar da rede municipal, instituições conveniadas e escolas particulares sob supervisão da SME **de 03 a 14/08/2026**, após este período as inscrições serão realizadas no mesmo período mencionado no Artigo 7º.

VII - Validação da atualização dos cadastros realizados pelo portal do estudante, pelas unidades escolares, dos estudantes já matriculados na rede municipal, na área do evento no *Sistema Demandanet*, **até dia 18/08/2026**.

VIII - Validação do cadastro dos estudantes que estão fora da rede municipal, realizado pelos responsáveis legais pelo *site Demandanet* - Matrícula Antecipada será realizada pelo setor de Dados Escolares, **até dia 18/08/2026**.

IX - As ações descritas nos Incisos VII e VIII são **obrigatórias e imprescindíveis** ao processo de matrícula e precisam ser realizadas adequadamente **pelos diretores(as)**



ou servidores atuando na secretaria escolar das Instituições Conveniadas e diretores(as) ou servidores atuando na secretaria escolar das Emebs de Educação Infantil, contendo informações verídicas, sob pena de responsabilização.

X - Atendimento de estudantes da rede municipal e de estudantes que estão fora da rede e que possuem **irmãos** no Ensino Fundamental (para Etapa 1 e 1º Ano), **será de 19/08 a 21/08/2026, sendo automático pelo Sistema Demandanet.**

XI - Geolocalização para vagas em **tempo integral**, somente para estudantes da Etapa 2 da rede municipal e de estudantes que estão fora da rede e que serão encaminhados ao 1º ano das EMEBs de Ensino Fundamental, **nos dias 24 a 28/08/2026, sendo automático pelo Sistema Demandanet.**

XII - Encaminhamento de estudantes da rede municipal e de estudantes fora da rede municipal que necessitam de **transporte escolar**, sendo indicação automática pelo *Sistema Demandanet* e deferido pelo Departamento de Supervisão de Ensino e pelo Setor de Transporte Escolar **nos dias 31/08 e 01/09/2026.** Será considerada a rota já existente entre bairro-escola, devendo a SME organizar-se para o atendimento dos estudantes em bairros que, ainda, não existam a rota para EMEBs de Ensino Fundamental.

XIII - **Geolocalização** da rede municipal e dos estudantes que estão fora da rede, por endereços, **nos período de 02/09 a 08/09/2026, sendo automático pelo Sistema Demandanet.**

XIV - Encaminhamento de comunicado aos pais ou responsável legal, pela escola de origem (Instituições Conveniadas e EMEBs de Educação Infantil), informando a vaga disponibilizada à Etapa 1 das EMEBs de Educação Infantil e ao 1º ano das EMEBs de Ensino Fundamental, incluindo os estudantes que estão fora da rede. Os comunicados serão disponibilizados pelo Portal do Estudante no *Sistema Demandanet*, **conforme os Incisos V, VII, IX, X, XI, XII e XIII, nos dias 10 e 11/09/2026.**

XV - Renovação de matrículas e inclusão de estudantes nas turmas, obrigatoriamente no *Sistema Demandanet*, a partir de entrega presencial de documentação atualizada e assinatura do responsável legal na ficha de matrícula, nas unidades escolares, de estudantes regulares de **Educação Infantil (EMEBs e Instituições Conveniadas)**, **no período de 17/08 a 11/09/2026.**

a) Os responsáveis pela Secretaria Escolar deverão inserir os estudantes nas turmas, mesmo que os pais ou responsável legal não compareçam para efetivar a matrícula, realizando posteriormente lançamento de não comparecimento (NCOM) em casos de estudantes cujos responsáveis não compareçam para a realização de matrícula.

XVI - Renovação de matrículas e inclusão nas turmas, obrigatoriamente no *Sistema Demandanet*, a partir de entrega presencial de documentação atualizada e assinatura do responsável legal, nas unidades escolares, de estudantes regulares de **Ensino Fundamental - Anos Iniciais (EJA - Termo I, Atividades Complementares)**, **no período de 17/08 a 11/09/2026;** e estudantes dos **CEMFICAS**, **de 21/09 a 02/10/2026 (com entrega de declaração de matrícula/escolaridade no ensino regular)**

XVII - Efetivação de Matrícula nas turmas dos estudantes, obrigatoriamente no *Sistema Demandanet*, a partir de entrega presencial de documentação atualizada e assinatura do

responsável legal, nas unidades escolares de Educação Infantil, dos estudantes regulares para Etapa 1 em 2027, oriundos das Instituições Conveniadas, **no período de 14 a 25/09/2026.**

XVIII - Efetivação de Matrícula nas turmas dos estudantes, obrigatoriamente no *Sistema Demandanet*, a partir de entrega presencial de documentação atualizada e assinatura do responsável legal, nas EMEBs de Ensino Fundamental dos estudantes regulares e dos estudantes para o 1º ano em 2027, **no período de 14 a 25/09/2026.**

a) Em casos de estudantes para o 1º Ano/2027, que desejam solicitar transferência para outra unidade escolar, os pais ou responsável legal realizam solicitação após a realização da matrícula no módulo "Cadastro de Estudantes" no *Sistema Demandanet* - **até 25/09/2026.**

O servidor atuando na secretaria da unidade escolar realiza a solicitação de transferência no módulo "Lista de Espera" no *Sistema Demandanet*.

b) Os estudantes, por transferência, serão encaminhados pela Central de Vagas de acordo com disponibilidade de vagas, disponíveis nas unidades escolares.

XIX - **Divulgação dos resultados iniciais** (Etapa 1 e 1º Ano) para a comunidade no dia **05/10/2026**, por meio de lista completa das turmas de 2027 (Etapa 1 e 1º Ano) conforme modelo disponibilizado **pelo Sistema Demandanet que será integrado com a Secretaria Escolar Digital (SED)**, devendo, obrigatoriamente, ser fixada na escola em local de fácil acesso, bem como disponibilizada por meio digital (site da escola, Facebook, Instagram, WhatsApp) para conhecimento da comunidade escolar.

XX - A partir de **05/10/2026**, (após divulgação dos resultados iniciais), as escolas de Educação Infantil deverão iniciar a elaboração das Fichas de Transição para todos os estudantes matriculados na Etapa 2 na área do evento no sistema *Demandanet*. As Fichas de Transição são instrumentos pedagógicos que **sistemizam informações relevantes** sobre o percurso escolar da criança durante a Educação Infantil. Elas devem conter registros sobre aspectos do desenvolvimento cognitivo, motor, emocional, social, além de dados sobre a participação da criança nas atividades escolares, interesses, habilidades e necessidades específicas.

a) As Fichas de Transição deverão ser objeto de discussão em reunião específica, no mês de dezembro de 2026, entre unidades escolares de Educação Infantil e do Ensino Fundamental - Anos Iniciais, portanto, até a data da Reunião de Transição, as Fichas deverão estar devidamente preenchidas e validadas.

b) O Departamento de Educação e Ensino (DEE) - Divisão da Educação Infantil será o responsável pelo processo e por informar a data e o local, às unidades escolares.

c) O Processo de Transição da Educação Infantil para o Ensino Fundamental não é apenas uma mudança de etapa escolar, mas um momento decisivo no percurso educacional da criança. Quando bem conduzido, esse processo potencializa o desenvolvimento integral, fortalece vínculos afetivos e pedagógicos, e favorece a construção de uma trajetória escolar mais significativa e bem-sucedida.

Parágrafo Único: As etapas contidas no art. 2º deverão ser contempladas, concomitantemente, para os estudantes que estão fora da rede municipal (escolas conveniadas e particulares supervisionadas pela SME).

Art. 3º - Chamada escolar e cadastro de estudantes em idade escolar, nas unidades escolares de Educação Infantil, das crianças que se encontram fora da escola ou que estão fora da



Rede Municipal e intenção de transferência para todos os anos de Educação Infantil (estudantes já matriculados) **para o ano letivo 2027, a partir de 21/09/2026**. Será realizado pelo site da Prefeitura Municipal de Araçatuba, no link Central de Vagas, qualquer Unidade Escolar ou no Atende Fácil.

I – **Após 21/09/2026**, será para o cadastro de estudantes, em idade obrigatória (Etapas 1 e 2), cujos pais ou responsável legal tenha a intenção de cadastro para matrícula, ainda no ano corrente. Neste caso, deverá indicar a opção – **Solicitação de Vagas 2026**.

Art. 4º - Encaminhamento pela SME às escolas de Educação Infantil, dos estudantes da lista de espera a serem atendidos nas vagas remanescentes, através de **formulário de encaminhamento de vaga**, para **realização da matrícula a partir de 28/09/2026**.

Art. 5º - Encaminhamento da relação nominal dos professores efetivos em exercício ou em afastamento (PEB I e PEB II) na unidade escolar (anexo III) à Supervisão de Ensino, pelo sistema 1DOC, **no dia 05/10/2026**.

Parágrafo único - Os professores sem sede e contratados **não deverão constar** na relação nominal dos professores efetivos.

Art. 6º - Reanálise dos relatórios de Projeção de Classe pela Supervisão de Ensino **no período de 06 a 09/10/2026**.

Art. 7º - A transferência de estudantes do Ensino Fundamental (2º ao 5º ano) e chamada escolar, nas unidades escolares, das crianças em idade escolar obrigatória no Ensino Fundamental, a partir do 2º ano e estudantes de 1º anos que não realizaram inscrição no período informado do Artigo 2º, que se encontram fora da rede municipal, será realizada pelo site da Prefeitura Municipal de Araçatuba, no link Central de Vagas da Educação ou em qualquer EMEB, pelo *Sistema Demandanet*, ocorrerá **a partir de 04/01/2027**.

Parágrafo único: para a modalidade de EJA e para os CEMFICAS, a transferência e chamada escolar serão realizadas diretamente nas unidades escolares que atendem esta modalidade de ensino.

Art. 8º - Para a formação das classes deverá ser obedecido o critério do **número médio** de estudantes definido pela Resolução SME vigente (Resolução nº09/2019).

Art. 9º - Para fins de cadastramento no Atendimento Educacional Especializado (AEE), não é obrigatória a apresentação de laudo médico com CID. Conforme disposto no Decreto nº 12.686/2025, consolidado pelo Decreto nº 12.773/2025, o acesso ao AEE deve considerar prioritariamente as necessidades pedagógicas e educacionais do estudante.

Art. 10º - As fichas de matrícula deverão estar **em conformidade com o modelo indicado no Manual de Secretaria Escolar vigente**.

Art. 11º - As matrículas dos estudantes deverão respeitar **as nomenclaturas e data-base conforme anexo II** desta Resolução.

Parágrafo Único: Todos os estudantes encaminhados pela SME para Etapa 1 (oriundos das instituições conveniadas) e 1º ano do Ensino Fundamental às UEs deverão ser inseridos **no Sistema Demandanet que será integrado com a Secretaria Escolar Digital (SED)**, mesmo que os pais ou responsáveis, não compareçam para efetivar a matrícula.

Art. 12 - O procedimento para a **Transferência Escolar**, no **ano letivo de 2027**, deverá obedecer aos seguintes critérios:

I – Para estudantes que estão fora da rede municipal de ensino de Araçatuba, inclusive os que estão matriculados em

instituições privadas e comunitárias de ensino, a transferência de estudantes considerará o disposto no Artigo 2, Inciso IV, Alínea “a” e “b” e; Artigo 11 desta Resolução.

II – Para estudantes que já estão matriculados na rede municipal de ensino de Araçatuba, a transferência de estudantes ficará aberta **até a conclusão do ano/série para qual foi realizada a inscrição**, devendo a escola proceder transferência de acordo com as normas constantes no Manual de Secretaria Escolar vigente.

III – Para os cadastros de transferência não atendidos **até a conclusão do ano/série para qual foi realizada a inscrição**, os pais/responsáveis deverão realizar novo cadastro para o ano subsequente, conforme condições expressas no Art. 12, desta Resolução.

Art. 13 - A solicitação de transferência de estudantes da Rede Municipal de Ensino será analisada e autorizada pelo Poder Público, observados os critérios e as situações previstas, quais sejam:

a) estudante em situação de vulnerabilidade social, ou em situação de risco social ou pessoal, ou ainda, em *conflito disfuncional*^[1] escolar e que esteja sendo acompanhado por Rede de Proteção. Neste caso, o pedido deve ser feito por um dos agentes públicos que integram a Rede de Proteção, estando ele representando a decisão consensual do grupo. Este pedido deve ser submetido à Comissão Técnico Pedagógica da SME para análise e deliberação;

b) estudante em situação de vulnerabilidade social, ou em situação de risco social ou pessoal, cujos pais ou responsável legal desejam matricular seu filho em escola de tempo integral. Neste caso, o pedido deve ser feito pelos pais/responsável legal que comprovem exercer trabalho extradomiciliar, sendo este o fator impeditivo de permanecer com seu filho.

c) estudante em conflito disfuncional escolar e que os pais/responsáveis legais desejam a transferência para outra unidade escolar (parcial, integral, atividades complementares). Neste caso, a situação será analisada pela Comissão Técnico Pedagógica da SME, constituída por Portaria, pela Secretária Municipal de Educação;

d) estudante que mudou de endereço para estudar em escola próxima do novo endereço. Neste caso, o pedido deve ser feito pelos pais/responsáveis legais ou pelo próprio estudante se este for maior de 18 anos, mediante apresentação de comprovante de endereço atualizado. O Poder Público é quem decidirá para qual escola o estudante será transferido, considerando-se a distância máxima de 2 (dois) quilômetros entre a nova residência do estudante e a nova escola.

e) estudantes cujos pais ou responsáveis legais solicitem a transferência em razão da geolocalização do trabalho.

f) estudante (criança ou adolescente) que tem o direito assegurado por lei de ser matriculado na mesma escola em que o outro irmão já se encontra matriculado. Neste caso, o pedido deve ser feito pelos pais/responsável legal;

g) estudante matriculado em escola municipal de tempo integral, cujos pais/responsável legal deseja matricular seu filho em escola de tempo parcial. Neste caso, o pedido deve ser feito pelos pais/responsável legal e só será permitida a solicitação de transferência se o estudante NÃO estiver sendo acompanhado por Rede de Proteção. Caso o estudante esteja passando por atendimento especializado da Rede Protetiva, a transferência deve se pautar pelo inciso “a” deste artigo;

h) especificamente para as **Emeb's de Educação**



Infantil, os casos que se enquadram nas alíneas “a”, “b” e “c”, ficam condicionados à análise da Comissão Técnico Pedagógica da SME.

Art. 14 - É vedada a exclusão de matrícula de estudantes que não comparecerem ou abandonarem a escola, sendo obrigatório o lançamento desses registros nas opções específicas, disponibilizadas no **Sistema Demandanet que será integrado com a Secretaria Escolar Digital (SED)**.

§1º No caso do estudante matriculado **na Etapa I e II (Educação Infantil) e Ensino Fundamental, inclusive EJA**, que não comparecer às aulas, por período igual ou superior a **15 (quinze) dias letivos**, consecutivos e não justificados, referente ao ano letivo 2027, **atrelado à data início da matrícula**, a escola deverá proceder ao lançamento de **Não Comparecimento (NCOM no Sistema Demandanet que será integrado com a Secretaria Escolar Digital - SED)**, de forma a liberar a vaga reservada.

§2º No caso do estudante matriculado **na Etapa I e II** que não comparecer às aulas, por período igual ou superior a **30 (trinta) dias consecutivos** e não justificados, no ano letivo 2027, a escola deverá proceder ao lançamento de **Abandono**, após esgotar os recursos escolares.

§3º No caso do estudante matriculado no **Ensino Fundamental, inclusive EJA, Educação Complementar e CEMFICA** que não comparecer às aulas, por período igual ou superior a **30 (trinta) dias consecutivos** e não justificados, no ano letivo 2027, a escola deverá proceder ao lançamento de **Abandono**, após esgotar os recursos escolares.

§4º No caso do estudante matriculado no **Berçário, Maternal I e II (Educação Infantil)**, que não comparecer às aulas, **atrelado à data início da matrícula**, por período igual ou superior a **15 (quinze) dias consecutivos**, sem apresentar justificativas do motivo das ausências, no ano letivo 2027 a escola deverá proceder ao lançamento de **Não Comparecimento (NCOM), no Sistema Demandanet que será integrado com a Secretaria Escolar Digital (SED)** de forma a liberar a vaga reservada.

§5º No caso do estudante matriculado no **Berçário, Maternal I e II (Educação Infantil)**, que não comparecer às aulas, por período igual ou superior a **15 (quinze) dias**, consecutivos e não justificados, ou quando atingir **40% de ausências no bimestre** sem justificativa, no ano letivo 2027, a escola deverá proceder ao lançamento de **Abandono no Sistema Demandanet que será integrado com a Secretaria Escolar Digital (SED)** de forma a liberar a vaga reservada.

§6º No caso do estudante matriculado em turma integral no **Maternal I e II, Etapa I e II (Educação Infantil)**, que não comparecer à Recreação (integral), por período igual ou superior a **15 (quinze) dias**, consecutivos e não justificados, ou quando atingir **40% de ausências no bimestre** sem justificativa, no ano letivo 2027, a escola deverá remanejar o estudante para o período parcial. Caso os pais ou responsável legal tenham interesse pelo período integral deverá, novamente, solicitar a vaga à direção escolar.

§7º Considerando o previsto nos parágrafos anteriores, em caso de retorno do estudante da Educação Infantil, os pais ou responsável legal deverão efetuar o cadastramento para nova compatibilização. **Deverá ser realizado novo cadastro** no site da Prefeitura Municipal de Araçatuba, no link Central de Vagas da Educação ou no Atende Fácil.

§8º Para o Ensino Fundamental, considerando o previsto nos parágrafos anteriores **deverá ser realizado novo**

cadastro no site da Prefeitura Municipal de Araçatuba, no link Central de Vagas da Educação ou em qualquer EMEB de Ensino Fundamental.

§9º Os casos de abandono e não comparecimento, quando se tratar de escolaridade obrigatória, **deverão ser encaminhados ao Conselho Tutelar**.

Art. 15 - Os casos omissos serão resolvidos pela Secretária Municipal de Educação.

Parágrafo Único: A decisão tomada pela Secretária Municipal de Educação será feita por meio de um termo de deliberação ou outro documento similar.

Art. 16 - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Araçatuba, 23 de junho de 2026.

Ana Paula Braga

Secretária Municipal de Educação

MATRÍCULAS 2027

ANEXOS QUE COMPÕEM ESTA RESOLUÇÃO

a) **Anexo I (A):** Cronograma de Matrícula 2027 - Educação Infantil.

b) **Anexo I (B):** Cronograma de Matrícula 2027 - Ensino Fundamental.

c) **Anexo II:** Nomenclatura e data-base para matrícula dos estudantes novos ingressantes.

d) **Anexo III:** Relação Nominal de Professores Efetivos com sede na Unidade Escolar (afastados ou não).

Anexo I (A)

MATRÍCULAS 2027 - EDUCAÇÃO INFANTIL

Cronograma de Matrícula 2027	
03 e 04/08/2026	Projeção de rematrícula para o ano letivo 2027, a ser realizado pelos servidores atuando na secretaria escolar das EMEBs de Ensino Fundamental, incluindo EJA e Cemficas e escolas de Educação Infantil, incluindo as Instituições Conveniadas. Disponibilização de vagas de período integral existentes aos estudantes de período parcial, interessados.
05 a 07/08/2026.	Projeção de classes inicial para 2027 no Sistema Demandanet.
10 a 14/08/2026	Validação da projeção de classes e coleta de turmas, pelo Departamento de Supervisão de Ensino, no Sistema Demandanet.
03 a 14/08/2026	Atualização do cadastro de estudantes (M2-Conveniadas; Etapa 2-Emebis), pela escola ou pelo responsável legal do estudante, por meio do Portal do Estudante, no Sistema Demandanet.
03 a 14/08/2026	Cadastro dos estudantes que estão fora da rede municipal para o 1º ano/2027 será pelo Portal do Estudante - Matrícula Antecipada no Sistema Demandanet, pelo responsável legal ou na impossibilidade de acesso a internet, poderá ser realizado por qualquer unidade escolar da rede municipal, instituições conveniadas e escolas particulares sob supervisão da SME.
Até dia 18/08/2026	Validação da atualização dos cadastros realizados pelo portal do estudante, pelas unidades escolares, dos estudantes já matriculados na rede municipal, na área do evento no Sistema Demandanet.
Até dia 18/08/2026	Validação do cadastro dos estudantes que estão fora da rede municipal, realizado pelos responsáveis legais pelo site Demandanet - Matrícula Antecipada será realizada pelo setor de Dados Escolares.
19/08 a 21/08/2026	Atendimento de estudantes da rede municipal e de estudantes que estão fora da rede e que possuem irmãos no Ensino Fundamental (para Etapa I e 1º Ano). Automático pelo Sistema Demandanet.
24 a 28/08/2026	Encaminhamento para vagas em tempo integral , somente para estudantes da Etapa 2 da rede municipal e de estudantes que estão fora da rede e que serão encaminhados ao 1º ano das EMEBs de Ensino Fundamental. Automático pelo Sistema Demandanet.
31/08 e 01/09/2026	Encaminhamento de estudantes da rede municipal e de estudantes fora da rede municipal que necessitam de transporte escolar , sendo indicação automática pelo Sistema Demandanet e deferido pelo Departamento de Supervisão de Ensino e do Setor de Transporte Escolar.
02/09 a 08/09/2026	Geolocalização por endereços de estudantes da rede municipal e dos estudantes que estão fora da rede municipal. Automático pelo Sistema Demandanet.
10 e 11/09/2026	Encaminhamento de comunicado aos pais ou responsável legal, pela escola de origem (EMEBs de Educação Infantil e Instituições Conveniadas), informando a vaga disponibilizada à Etapa 1 das EMEBs de Educação Infantil e ao 1º ano das EMEBs de Ensino Fundamental, conforme os Incisos V, VII, IX, X, XI, XII e XIII do art. 2º.
17/08 a 11/09/2026	Renovação de matrículas e inclusão de estudantes nas turmas, obrigatoriamente no Sistema Demandanet, a partir de entrega presencial de documentação atualizada e assinatura do responsável legal, nas unidades escolares, de estudantes regulares de Educação Infantil (EMEBs e Instituições Conveniadas).



14 a 25/09/2026	Efetivação de Matrícula nas turmas dos estudantes, obrigatoriamente no Sistema Demandanet, a partir de entrega presencial de documentação atualizada e assinatura do responsável legal, nas unidades escolares, de estudantes regulares de Etapa 1 , oriundos das Instituições Conveniadas.
No ato da matrícula, até 25/09/2026.	Intenção de transferência de estudantes para o 1º Ano. O servidor atuando na secretaria da unidade escolar, do Ensino Fundamental , acessa o Sistema Demandanet e realiza a solicitação de transferência. Os estudantes, por transferência, serão encaminhados pela Central de Vagas de acordo com disponibilidade de vagas, disponíveis nas unidades escolares de Ensino Fundamental.
A partir de 21/09/2026	Cadastro de estudantes em idade escolar na Educação Infantil que estão fora da escola ou, fora da rede pública municipal. Será realizado pelo site da Prefeitura Municipal de Araçatuba, no link Central de Vagas da Educação, qualquer Unidade Escolar ou no Atende Fácil. Os pais ou o responsável legal deverá indicar opção para matrícula 2027. Caso a intenção do pai ou responsável legal seja para cadastro ainda no ano corrente, deverá indicar opção para matrícula 2026.
A partir de 21/09/2026	Intenção de transferência para todas as salas de Educação Infantil (estudantes já matriculados). Será pelo site da Prefeitura Municipal de Araçatuba, no link Central de Vagas da Educação, qualquer unidade escolar ou no Atende Fácil. Os pais ou o responsável legal deverá inserir opção 2026 ou 2027 para intenção de transferência.
A partir de 28/09/2026	Encaminhamento de vaga pela SME às escolas de Educação Infantil, dos estudantes da lista de espera a serem atendidos nas vagas remanescentes, através de formulário de encaminhamento de vaga, para realização da matrícula.
05/10/2026	Encaminhamento da relação nominal dos professores efetivos em exercício ou em afastamento (PEB I e PEB II) na unidade escolar (anexo III) à Supervisão de Ensino, pelo sistema 1DOC.
06 a 09/10/2026	A Reanálise dos relatórios de Projeção de Classe pela Supervisão de Ensino.
05/10/2026	Divulgação dos resultados iniciais (Etapa 1 e 1º Ano) para a comunidade, por meio de lista completa das turmas de 2027 (Etapa 1 e 1º Ano) conforme modelo disponibilizado pelo Sistema Demandanet que será integrado com a Secretaria Escolar Digital (SED), devendo, obrigatoriamente, ser fixada na escola em local de fácil acesso, bem como disponibilizada por meio digital (site da escola, Facebook, Instagram) para conhecimento da comunidade escolar.

Anexo I (B)

MATRÍCULAS 2027 - ENSINO FUNDAMENTAL

Cronograma de Matrícula 2027	
03 e 04/08/2026	Projeção de rematrícula para o ano letivo 2027, a ser realizado pelos servidores atuando na secretaria escolar das das EMEBs de Ensino Fundamental, incluindo EJA e CEMFicas e Educação Infantil, incluindo as Instituições Conveniadas. Disponibilização de vagas de período integral existentes aos estudantes de período parcial, interessados.
05 a 07/08/2026	Projeção de classes inicial para 2027 no Sistema Demandanet.
10 a 14/08/2026	Validação da projeção de classes e coleta de turmas, pela Supervisão de Ensino, no Sistema Demandanet.
03 a 14/08/2026	Cadastro dos estudantes que estão fora da rede municipal para o 1º ano/2027 será pelo Portal do Estudante – Matrícula Antecipada no Sistema Demandanet, pelo responsável legal ou na impossibilidade de acesso a internet, poderá ser realizado por qualquer unidade escolar da rede municipal, instituições conveniadas e escolas particulares sob supervisão da SME.
Até dia 18/08/2026	Validação do cadastro dos estudantes que estão fora da rede municipal, realizado pelos responsáveis legais pelo site Demandanet - Matrícula Antecipada será realizada pelo setor de Dados Escolares.
19/08 a 21/08/2026	Atendimento de estudantes da rede municipal e de estudantes que estão fora da rede e que possuem irmãos no Ensino Fundamental (para Etapa I e 1º Ano). Automático pelo Sistema Demandanet.
24 a 28/08/2026	Geolocalização para vagas em tempo integral, somente para estudantes da Etapa 2 da rede municipal e de estudantes que estão fora da rede e que serão encaminhados ao 1º ano das EMEBs de Ensino Fundamental. Automático pelo Sistema Demandanet.
31/08 e 01/09/2026	Encaminhamento de estudantes da rede municipal e de estudantes fora da rede municipal que necessitam de transporte escolar, sendo indicação automática pelo Sistema Demandanet e deferido pelo Departamento de Supervisão de Ensino e do Setor de Transporte Escolar.
02/09 a 08/09/2026	Geolocalização por endereços de estudantes da rede municipal e dos estudantes que estão fora da rede municipal. Automático pelo Sistema Demandanet.
17/08 a 11/09/2026 CEMFICA, de 21/09 a 02/10/2026	Renovação de matrículas e inclusão nas turmas, obrigatoriamente no Sistema Demandanet, a partir de entrega presencial de documentação atualizada e assinatura do responsável legal, nas unidades escolares, de estudantes regulares de Ensino Fundamental - Anos Iniciais (EJA, Atividades Complementares), estudantes do CEMFICA.
14 a 25/09/2026	Efetivação de Matrícula nas turmas dos estudantes, obrigatoriamente no Sistema Demandanet, a partir de entrega presencial de documentação atualizada e assinatura do responsável legal, nas EMEBs de Ensino Fundamental dos estudantes regulares e dos estudantes para o 1º ano em 2027.
No ato da matrícula, ou até 25/09/2026	Intenção de transferência de estudantes para o 1º Ano. O servidor da secretaria da unidade escolar, do Ensino Fundamental , acessa o Sistema Demandanet e realiza a solicitação de transferência. Os estudantes, por transferência, serão encaminhados pela Central de Vagas de acordo com disponibilidade de vagas, disponíveis nas unidades escolares de Ensino Fundamental.
05/10/2026	Encaminhamento da relação nominal dos professores efetivos em exercício ou em afastamento (PEB I e PEB II) na unidade escolar (anexo III) à Supervisão de Ensino, pelo sistema 1DOC.
06 a 09/10/2026	Reanálise dos relatórios de Projeção de Classe pela Supervisão de Ensino.
05/10/2026	Divulgação dos resultados iniciais (Etapa 1 e 1º Ano) para a comunidade, por meio de lista completa das turmas de 2027 (Etapa 1 e 1º Ano) conforme modelo disponibilizado pelo Sistema Demandanet que será integrado com a Secretaria Escolar Digital (SED), devendo, obrigatoriamente, ser fixada na escola em local de fácil acesso, bem como disponibilizada por meio digital (site da escola, Facebook, Instagram) para conhecimento da comunidade escolar.

a partir de 04/01/2027.	A transferência de estudantes do Ensino Fundamental (2º ao 5º ano) e chamada escolar, nas unidades escolares, das crianças em idade escolar obrigatória no Ensino Fundamental, a partir do 2º ano e estudantes de 1º anos que não realizaram inscrição no período informado do Artigo 2º, que se encontram fora da rede municipal, será realizada pelo site da Prefeitura Municipal de Araçatuba, no link Central de Vagas da Educação ou em qualquer EMEB, pelo Sistema Demandanet. Para a modalidade de EJA e para os CEMFICAS, a transferência e chamada escolar serão realizadas diretamente nas unidades escolares que atendem esta modalidade de ensino
-------------------------	---

Anexo II

MATRÍCULAS 2027

NOMENCLATURA E DATA-BASE PARA MATRÍCULA DOS ESTUDANTES NOVOS INGRESSANTES:

NOMENCLATURA	DATA-BASE
BERÇÁRIO 1	A partir de 01/04/2026
BERÇÁRIO 2	01/04/25 a 31/03/26
MATERNAL 1	01/04/24 a 31/03/25
MATERNAL 2	01/04/23 a 31/03/24
ETAPA 1	01/04/22 a 31/03/23
ETAPA 2	01/04/21 a 31/03/22
1º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL	01/04/2020 a 31/03/2021
2º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL	Continuidade de estudos
3º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL	Continuidade de estudos
4º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL	Continuidade de estudos
5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL	Continuidade de estudos

Obs. Os demais estudantes, matriculados na educação infantil no Sistema Municipal de Educação de Araçatuba, deverão dar continuidade aos estudos.

Anexo III

MATRÍCULAS 2027

RELAÇÃO NOMINAL DE PROFESSORES EFETIVOS COM SEDE NA UNIDADE ESCOLAR (AFASTADOS OU NÃO) E M E B

:

PEB I

Matrícula	Nome completo	Tipo de afastamento se houver
-----------	---------------	-------------------------------

PEB II - Educação Física

Matrícula	Nome completo	Tipo de afastamento se houver
-----------	---------------	-------------------------------

PEB II - Arte

Matrícula	Nome completo	Tipo de afastamento se houver
-----------	---------------	-------------------------------

Matrícula	Nome completo	Tipo de afastamento se houver
-----------	---------------	-------------------------------

Número total de classes (exceto Berçário): _____

Nº total de professores efetivos com sede PEB-I: _____

PEB-II/Arte: _____

PEB-II/Ed. Física: _____

PEB-II/AEE: _____

Araçatuba, de de 2026.

Assinatura e carimbo do diretor de escola



[1] Conflito disfuncional – Os conflitos disfuncionais não são saudáveis. São considerados negativos e não produtivos, pois perturbam a ordem, atrapalham as aulas, causam desrespeito, ferem a lei, geram mal-estar e hostilidade.

.....



Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital

**EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO
DO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 01/2026**

A Prefeitura Municipal de Araçatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO as disposições constantes do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2026;

CONSIDERANDO a Retificação ao Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2026, regularmente publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Araçatuba, que esclareceu a disciplina aplicável à perícia médica destinada aos candidatos inscritos na condição de pessoa com deficiência (PCD), sem alteração dos critérios de classificação do certame;

CONSIDERANDO a publicação do Edital de Divulgação da Classificação Final, ocorrida no Diário Oficial Eletrônico do Município de Araçatuba, Edição nº 1.527, de 26 de junho de 2026, páginas 13 a 17, disponibilizado também nos sites eletrônicos da Fundação VUNESP e da Prefeitura Municipal de Araçatuba (www.vunesp.com.br e www.aracatuba.sp.gov.br);

CONSIDERANDO que a homologação parcial restringe-se aos cargos abaixo relacionados, observadas as disposições do Edital nº 01/2026 e de sua Retificação;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, da segurança jurídica, da proteção da confiança legítima e da continuidade do serviço público;

RESOLVE:

Art. 1º Fica HOMOLOGADO PARCIALMENTE o Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 01/2026, relativamente ao resultado final dos seguintes cargos, conforme Classificação Final publicada:

- Cargo 003 – Oficial Administrativo Escolar;
- Cargo 006 – Professor de Educação Básica I – PEB I – 30 horas;
- Cargo 007 – Professor de Educação Básica II – PEB II – Educação Especial – 40 horas;
- Cargo 008 – Professor de Educação Básica II – PEB II – Arte – 30 horas;
- Cargo 009 – Professor de Educação Básica II – PEB II – Educação Física – 30 horas.

Art. 2º A presente homologação restringe-se exclusivamente aos cargos relacionados no artigo anterior e observa integralmente as disposições constantes do Edital de Abertura nº 01/2026, bem como de sua Retificação, que passam a integrar, para todos os efeitos, o instrumento convocatório do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 3º As futuras convocações dos candidatos classificados observarão rigorosamente:

I – a ordem de classificação;

II – as disposições do Edital nº 01/2026 e de sua Retificação;

III – as necessidades da Administração Municipal;

IV – os requisitos para contratação previstos na legislação vigente e no instrumento convocatório.

Parágrafo único. As convocações serão formalizadas mediante publicação de ato específico no Diário Oficial Eletrônico do Município de Araçatuba.

Art. 4º A presente homologação limita-se ao reconhecimento do resultado final dos cargos relacionados neste Edital, não importando em alteração da Classificação Final publicada, nem em modificação dos critérios de avaliação, classificação ou habilitação estabelecidos no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2026.

**EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO
DO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 01/2026**

A Prefeitura Municipal de Araçatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO as disposições constantes do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2026;

CONSIDERANDO a Retificação ao Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2026, regularmente publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Araçatuba, que esclareceu a disciplina aplicável à perícia médica destinada aos candidatos inscritos na condição de pessoa com deficiência (PCD), sem alteração dos critérios de classificação do certame;

CONSIDERANDO a publicação do Edital de Divulgação da Classificação Final, ocorrida no Diário Oficial Eletrônico do Município de Araçatuba, Edição nº 1.527, de 26 de junho de 2026, páginas 13 a 17, disponibilizado também nos sítios eletrônicos da Fundação VUNESP e da Prefeitura Municipal de Araçatuba (www.vunesp.com.br e www.aracatuba.sp.gov.br);

CONSIDERANDO que a homologação parcial restringe-se aos cargos abaixo relacionados, observadas as disposições do Edital nº 01/2026 e de sua Retificação;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, da segurança jurídica, da proteção da confiança legítima e da continuidade do serviço público;

RESOLVE:

Art. 1º Fica HOMOLOGADO PARCIALMENTE o Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 01/2026, relativamente ao resultado final dos seguintes cargos, conforme Classificação Final publicada:

- Cargo 003 – Oficial Administrativo Escolar;
- Cargo 006 – Professor de Educação Básica I – PEB I – 30 horas;
- Cargo 007 – Professor de Educação Básica II – PEB II – Educação Especial – 40 horas;
- Cargo 008 – Professor de Educação Básica II – PEB II – Arte – 30 horas;
- Cargo 009 – Professor de Educação Básica II – PEB II – Educação Física – 30 horas.

Art. 2º A presente homologação restringe-se exclusivamente aos cargos relacionados no artigo anterior e observa integralmente as disposições constantes do Edital de Abertura nº 01/2026, bem como de sua Retificação, que passam a integrar, para todos os efeitos, o instrumento convocatório do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 3º As futuras convocações dos candidatos classificados observarão rigorosamente:

- I – a ordem de classificação;
- II – as disposições do Edital nº 01/2026 e de sua Retificação;
- III – as necessidades da Administração Municipal;
- IV – os requisitos para contratação previstos na legislação vigente e no instrumento convocatório.

Parágrafo único. As convocações serão formalizadas mediante publicação de ato específico no Diário Oficial Eletrônico do Município de Araçatuba.

Art. 4º A presente homologação limita-se ao reconhecimento do resultado final dos cargos relacionados neste Edital, não importando em alteração da Classificação Final publicada, nem em modificação dos critérios de avaliação, classificação ou habilitação estabelecidos no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2026.



Art. 5º As providências administrativas relacionadas aos candidatos inscritos na condição de pessoa com deficiência (PCD) observarão as disposições constantes do Edital nº 01/2026, de sua Retificação e da legislação aplicável.

Art. 6º Os demais cargos abrangidos pelo Processo Seletivo Simplificado nº 01/2026 permanecerão sujeitos à conclusão das providências administrativas pertinentes, na forma do Edital e da legislação vigente.

Art. 7º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, em 02 de julho de 2026, 117 anos da Fundação de Araçatuba e 104 anos de sua Emancipação Política.



LUCAS PAVAN ZANATTA
Prefeito Municipal



ANA PAULA BRAGA
Secretária Municipal de Educação

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO****Atos Oficiais****Decretos**

Prefeitura Municipal de Araçatuba

Atos Do Executivo Municipal - (Extrato)

01- DECRETO nº 24.592, de 01/07/2026 - Fica o(a) Sr(a).

SIMONE ACIOLI DA SILVA SANCHES, R.G.Nº 32.470.911-0, exonerado(a) a partir de 30/06/2026, após o encerramento do expediente, do cargo de "AGENTE ESCOLAR", Padrão "376", de provimento efetivo, lotado(a) junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, A PEDIDO.

Araçatuba, em 02 de julho de 2026

CARLOS ROBERTO SANCHES

Respondendo p/ Diretor do Departamento de Recursos
Humanos



Licitações e Contratos

Ratificação

**Prefeitura Municipal de Araçatuba****CNPJ: 45.511.847/0001-79****Telefone: (18)3607-6500****Endereço: Rua Coelho Neto, 73, Vila São Paulo, Aracatuba - SP, 16.015-920****TERMO DE RATIFICAÇÃO****Modalidade:** 405/2026 - Dispensa de Licitação**Processo:** 579/2026**Data da Formalização:** 24/06/2026**Protocolo Digital:** 12.002/2026**Objeto:** Assessoria e Consultoria para elaboração das Conferências Municipais, Lúdica e Convencional dos Direitos da Criança e do Adolescente**Fundamento Legal:** Art. 75, II, Lei 14.133/2021**Ratificação:** 1**Data da Ratificação:** 30/06/2026

Em cumprimento ao disposto Inciso VIII do Art. 72 da Lei 14.133/2021 e em consonância Parágrafo Único do Art. 72 da Lei mencionada anteriormente, DETERMINAR a publicação da presente ratificação, para que produza os efeitos legais.

Araçatuba - SP, 30 de Junho de 2026.



Dispensas



Prefeitura Municipal de Araçatuba

CNPJ: 45.511.847/0001-79

Telefone: (18)3607-6500

Endereço: Rua Coelho Neto, 73, Vila São Paulo, Aracatuba - SP, 16.015-920

Ato que Autoriza a Contratação Direta

Dispensa de Licitação - 425/2026

Eletrônica: Não

Processo: 619/2026

Preferências ME/EPP/Equiparadas: Sim

Protocolo Digital: 12.495/2026

Fundamento Legal: Art. 75, I, Lei 14.133/2021

Critério de Julgamento: Menor Preço por Item

Cotação de Preço: 592/2026

Objeto: MANUTENÇÃO DE VEÍCULO FROTA 893 - PEUGEOT EXPERT FUT AMBULÂNCIA PLACA TI04A97

Justificativa: MANUTENÇÃO DE VEÍCULO FROTA 893 - PEUGEOT EXPERT FUT AMBULÂNCIA PLACA TI04A97

Valor Estimado: R\$ 12.368,00 (doze mil trezentos e sessenta e oito reais)

Site da Contratação: www.aracatuba.sp.gov.br/compra-direta

Recebimento das Propostas: 03/07/2026 - 08:00 até 08/07/2026 - 09:00

Unidades Solicitantes

Pedido de Compra: 1344/2026 - 30/06/2026 - 02.20.02 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA BÁSICA

A contratação ocorrerá conforme tabela abaixo:

Item/Lote	Descrição	Quantidade	Unidade	Sustentável
1	20858 - MANUTENÇÃO/CONCERTO DE VEÍCULOS	1,0000	SV	Não
Condição de Entrega: DETERMINADO PELA SECRETARIA REQUISITANTE				
Condição de Pagamento: ATÉ 30 DIAS				

Araçatuba - SP, 2 de Julho de 2026.

**Prefeitura Municipal de Aracatuba****CNPJ: 45.511.847/0001-79****Telefone: (18)3607-6500****Endereço: Rua Coelho Neto, 73, Vila São Paulo, Aracatuba - SP, 16.015-920****Ato que Autoriza a Contratação Direta****Dispensa de Licitação - 427/2026****Eletrônica: Não****Processo: 621/2026****Preferências ME/EPP/Equiparadas: Sim****Protocolo Digital: 12.699/2026****Fundamento Legal: Art. 75, II, Lei 14.133/2021****Critério de Julgamento: Menor Preço por Item****Cotação de Preço: 596/2026****Objeto: Contratação de artista para realização de show musical de grupo ou banda****Justificativa: Contratação de artista/banda para o evento "Sexta no Tom" - Edição de Set/2026.****Valor Estimado: R\$ 3.000,00 (três mil reais)****Site da Contratação: www.aracatuba.sp.gov.br/compra-direta****Recebimento das Propostas: 03/07/2026 - 08:00 até 08/07/2026 - 09:00****Unidades Solicitantes****Pedido de Compra: 1317/2026 - 23/06/2026 - 02.17.03 - DEPARTAMENTO DE CULTURA**

A contratação ocorrerá conforme tabela abaixo:

Item/Lote	Descrição	Quantidade	Unidade	Sustentável
1	49250 - CONTRATAÇÃO DE ARTISTA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW MUSICAL DE GRUPO OU BANDA	1,0000	SV	Não
Condição de Entrega: DETERMINADO PELA SECRETARIA REQUISITANTE				
Condição de Pagamento: ATÉ 30 DIAS				

Aracatuba - SP, 2 de Julho de 2026.

**Prefeitura Municipal de Aracatuba****CNPJ: 45.511.847/0001-79****Telefone: (18)3607-6500****Endereço: Rua Coelho Neto, 73, Vila São Paulo, Aracatuba - SP, 16.015-920****Ato que Autoriza a Contratação Direta****Dispensa de Licitação - 428/2026****Eletrônica: Não****Processo: 622/2026****Preferências ME/EPP/Equiparadas: Sim****Protocolo Digital: 12.700/2026****Fundamento Legal: Art. 75, II, Lei 14.133/2021****Critério de Julgamento: Menor Preço por Item****Cotação de Preço: 598/2026****Objeto: Contratação de artista para realização de show musical de grupo ou banda****Justificativa: Contratação de artista/banda para o evento "Sexta no Tom" - Edição de Out/2026.****Valor Estimado: R\$ 2.600,00 (dois mil seiscientos reais)****Site da Contratação: www.aracatuba.sp.gov.br/compra-direta****Recebimento das Propostas: 03/07/2026 - 08:00 até 08/07/2026 - 09:00****Unidades Solicitantes****Pedido de Compra: 1318/2026 - 23/06/2026 - 02.17.03 - DEPARTAMENTO DE CULTURA**

A contratação ocorrerá conforme tabela abaixo:

Item/Lote	Descrição	Quantidade	Unidade	Sustentável
1	49250 - CONTRATAÇÃO DE ARTISTA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW MUSICAL DE GRUPO OU BANDA	1,0000	SV	Não
Condição de Entrega: DETERMINADO PELA SECRETARIA REQUISITANTE				
Condição de Pagamento: ATÉ 30 DIAS				

Aracatuba - SP, 2 de Julho de 2026.

**Prefeitura Municipal de Aracatuba****CNPJ: 45.511.847/0001-79****Telefone: (18)3607-6500****Endereço: Rua Coelho Neto, 73, Vila São Paulo, Aracatuba - SP, 16.015-920****Ato que Autoriza a Contratação Direta****Dispensa de Licitação - 429/2026****Eletrônica: Não****Processo: 623/2026****Preferências ME/EPP/Equiparadas: Sim****Protocolo Digital: 12.701/2026****Fundamento Legal: Art. 75, II, Lei 14.133/2021****Critério de Julgamento: Menor Preço por Item****Cotação de Preço: 599/2026****Objeto: Contratação de artista para realização de show musical de grupo ou banda****Justificativa: Contratação de artista/banda para o evento "Sexta no Tom" - Edição de Nov/2026.****Valor Estimado: R\$ 3.800,00 (três mil oitocentos reais)****Site da Contratação: www.aracatuba.sp.gov.br/compra-direta****Recebimento das Propostas: 03/07/2026 - 08:00 até 08/07/2026 - 09:00****Unidades Solicitantes****Pedido de Compra: 1319/2026 - 23/06/2026 - 02.17.03 - DEPARTAMENTO DE CULTURA**

A contratação ocorrerá conforme tabela abaixo:

Item/Lote	Descrição	Quantidade	Unidade	Sustentável
1	49250 - CONTRATAÇÃO DE ARTISTA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW MUSICAL DE GRUPO OU BANDA	1,0000	SV	Não
Condição de Entrega: DETERMINADO PELA SECRETARIA REQUISITANTE				
Condição de Pagamento: ATÉ 30 DIAS				

Aracatuba - SP, 2 de Julho de 2026.

**Prefeitura Municipal de Araçatuba****CNPJ: 45.511.847/0001-79****Telefone: (18)3607-6500****Endereço: Rua Coelho Neto, 73, Vila São Paulo, Araçatuba - SP, 16.015-920****Ato que Autoriza a Contratação Direta****Dispensa de Licitação - 430/2026****Eletrônica: Não****Processo: 624/2026****Preferências ME/EPP/Equiparadas: Sim****Protocolo Digital: 12.971/2026****Fundamento Legal: Art. 75, II, Lei 14.133/2021****Critério de Julgamento: Menor Preço por Item****Cotação de Preço: 595/2026****Objeto: AQUISIÇÃO DE PERSIANAS/CORTINAS**

Justificativa: Pela necessidade de controle da incidência de luz solar nas salas, tendo em vista que a iluminação direta compromete o conforto visual dos servidores durante a execução de suas atividades. Além disso, as persianas contribuirão para a redução da temperatura interna dos ambientes, proporcionando melhores condições de trabalho, maior conforto térmico e preservação dos equipamentos e mobiliários expostos à radiação solar

Valor Estimado: R\$ 2.522,00 (dois mil quinhentos e vinte e dois reais)**Site da Contratação:** www.aracatuba.sp.gov.br/compra-direta**Recebimento das Propostas:** 03/07/2026 - 08:00 até 08/07/2026 - 09:00**Unidades Solicitantes**

Pedido de Compra: 1341/2026 - 30/06/2026 - 02.20.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A contratação ocorrerá conforme tabela abaixo:

Item/Lote	Descrição	Quantidade	Unidade	Sustentável
1	77255 - Persiana vertical tecido blackout sem bandô Medida: 1.70 x 2.12	2,0000	Un	Não
2	77256 - Persiana vertical tecido blackout sem bandô Medida: 1.72 x 2.11	2,0000	Un	Não
Condição de Entrega: DETERMINADO PELA SECRETARIA REQUISITANTE				
Condição de Pagamento: ATÉ 30 DIAS				

Araçatuba - SP, 2 de Julho de 2026.

VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 953f-0911-870e-c70a-bf



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Araçatuba (SP), Edição nº 1533, ano VII, veiculado em 03 de julho de 2026.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE ARACATUBA (CNPJ 45511847000179) em 03/07/2026 às 07:53:37 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC VALID RFB v5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/953f-0911-870e-c70a-bf>